PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 — Ano 34 - Piraí, 27 de Março de 2025Nº 2900

DECRETO

DECRETO Nº 6.713, de 27 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6713

Suplementação de Créditos — **Data 27/03/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
31	133	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	44.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
144	145	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903600.15000000	81.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
334	333	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33903300.15000000	20.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
783	784	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33909200.15000000	11.000,00
Soma:				**156.000,00**

Anulação de Créditos — **Data 27/03/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	44.000,00
145		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903900.15000000	81.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
333		1	1.11.0.04.122.0029.2152.33903000.15000000	20.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
784		1	1.21.0.04.122.0029.2151.44905200.15000000	11.000,00
Soma:				**156.000,00**

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.714, de 27 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6714

Suplementação de Créditos — **Data 27/03/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
464	456	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903600.15000000	28.000,00
927	446	1	1.13.1.08.244.0025.1125.31911300.15000000	7.000,00
Soma:				**35.000,00**

Anulação de Créditos — **Data 27/03/2025**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	446	1	1.13.1.08.244.0025.1125.31901100.15000000	7.000,00
	456	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901600.15000000	28.000,00
Soma:				**35.000,00**

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 909/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00136/2019;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/03/2025 a 14/06/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal**, MAIARA VERONESE DE MATTOS,** Agente de Combate ás Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 910/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08213/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/03/2025 a 13/05/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal**, MARCIA ALVES DO CARMO,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5821, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 911/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05398/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/03/2025 a 07/06/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal**, LUZIA NAZARÉ DA SILVA,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 912/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16799/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/03/2025 a 02/06/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal**, GERALDO MAGELA TERRA RIBEIRO,** Docente II – Educação Física, matrícula nº 9157, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 913/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04711/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/03/2025 a 15/09/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal**, DAISY LUCIDI DE ARAÚJO SILVA,** Docente I, matrícula nº 4919, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 914/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15509/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/03/2025 a 11/05/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal**, BRUNA TAYSA COSTA SILVA,** Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11279, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 915/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13448/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/03/2025 a 13/07/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal**, ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO,** Docente I, matrícula nº 8708, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 916/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03802/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/03/2025 a 16/04/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, AIMARA DA SILVA DE CASTRO,** Espec. de Educ. Orientador Educacional, matrícula nº 10662, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº 03624/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço da primeira revisão no veículo VW Saveiro, Placa SRU5E78, através da Empresa **"Rodac Barra Mansa Ltda",** no valor de **R$ 953,73 (Novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos),** de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03624/2025.

Piraí, 26 de março de 2025

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 04098/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço da segunda revisão no veículo VW Polo Track, Placa SRC0H89, através da Empresa **"Rodac Barra Mansa Ltda",** no valor de **R$ 1.449,64 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04098/2025.

Piraí, 24 de março de 2025

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18.088/2024

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para a prestação de serviçosde postagens de correspondências, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, através de **"Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT",** no valor de **R$-40.000,00 (Quarenta mil reais),** de acordo com o inciso II do artigo 57 c/c inciso VIII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 18.088/2024.

Piraí, 16 de janeiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 06102, 07378, 10418, 12951, 13091, 13088, 14754, 16510, 16655, 16653, 16652, 16677, 16654, 17423, 17490, 17493, 17569 e 18082/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

BENEFICIÁRIOS:

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 73.752.081/0001-50

PREÇOS:

1.1.

LOTE 01						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
001	89.25.6 - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE - PCT DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	7709	KG	Topçucar	4,49	34.613,41
002	89.45.2 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	736	FR	Assugrin	4,64	3.415,04
003	89.15.80 - ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	365	PCT	Boa ceia	20,53	7.493,45
004	89.40.9 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA FORTE, 100% CAFÉ, SEM GLÚTEN, TIPO EXPORTAÇÃO, EMBALADO A VÁCUO EM SACO RESISTENTE, CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM CADA PACOTE - EMBALAGEM DE 500G.	1200	PCT	Odebrecht	31,20	37.440,00
005	89.40.5 - CAFÉ 100% ARÁBICA EM EMBALAGEM DO TIPO ALMOFADA DE 500 GR. ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A MARCA DEVE POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC E CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	5728	UN	Fort	35,01	200.537,28
TOTAL LOTE 1						**283.499,18**
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						

LOTE 03						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
001	89.35.65 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE COM 400 GR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUANTIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA	84	UN	Especiali	4,26	357,84
	OU LACTOSE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
002	89.40.4 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	49	PCT	Apti	16,72	819,28
003	89.10.36 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR – INSTANTÂNEO, COM 26% DE GORDURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.	618	PCT	São Gabriel	13,11	8.101,98
004	89.20.26 - AMIDO DE MILHO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	41	PCT	Gema de Minas	3,36	137,76
005	89.20.59 - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM 200GR - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	48	UN	Naturalle	2,13	102,24
006	89.15.52 - CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MILHO E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	48	LT	Mucilon	15,00	720,00
007	89.30.2 - CHÁ PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	16	CX	Leão	3,44	55,04
008	89.30.3 - CHÁ DE MAÇÃ ,ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	40	CX	Leão	3,44	137,60
009	89.30.1 - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO 10GRS, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	40	CX	Leão	3,44	137,60
010	89.30.4 - CHÁ DE ERVA - DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS,	45	CX	Lão	3,44	154,80
	CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.					
011	89.20.60 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM ALUMINIZADA 230GR – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.	60	UN	Alcabom	6,90	414,00
012	89.35.22 - GELEIA DE MOCOTÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MINIMO 200 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	240	CX	Ello	2,45	588,00
013	89.55.13 - SAL REFINADO. PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	54	PCT	Garça	1,13	61,02
014	89.15.75 - COCO RALADO, PACOTE COM 250 GRAMAS.	24	PCT	Menina	7,36	176,64
015	89.35.56 - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 250 GRAMAS.	24	PCT	Dori	9,43	226,32
016	89.35.54 - CREME DE LEITE - LATA DE 300 GR	85	LT	Itambé	2,75	233,75
017	89.15.58 - ERVILHA SECA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	20	UN	Bom A Beça	3,97	79,40
018	89.20.56 - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE COM 1KG, TORRADA, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	24	PCT	Pirão	3,29	78,96
019	89.20.57 - FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 1KG. TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE. PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO. ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA E RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	75	PCT	Globo	3,09	231,75
020	89.15.85 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE 1 KG – CLASSE PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	PCT	Caldo Real	4,22	1.266,00
021	89.35.50 - LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395GR.	91	LT	Triangulo	5,62	511,42
022	89.15.76 - MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	83	PCT	Bico de Ouro	3,44	285,52
023	89.10.12 - OVO DE GALINHA - EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA DUZIA, PERFAZENDO NO MINIMO 720G	96	DZ	Pommer	9,78	938,88
024	89.25.7 - FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM INTACTA DE 100GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	32	PCT	Apti	2,46	78,72
025	89.15.83 - CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GR. A CANJICA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	Bico de Ouro	2,53	50,60

025	89.15.83 - CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GR. A CANJICA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	Bico de Ouro	2,53	50,60
026	89.40.3 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 85G, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	240	CX	Yeba	1,39	333,60
TOTAL LOTE 3						**16.278,72**
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						

LOTE 04

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
001	89.35.57 - BALA MACIA, SORTIDAS, PACOTE COM 500 GRAMAS.	32	PCT	Dori	6,82	218,24
002	89.15.36 - BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G, FECHADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	60	PCT	Fio de Ouro	10,20	612,00
003	89.35.58 - PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	32	PCT	Dori	12,00	384,00
004	89.35.69 - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE 400GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	594	PCT	Cadore	3,42	2.031,48
005	89.20.38 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR ORIGINAL	1418	UN	Pit Stop	2,99	4.239,82
006	89.20.31 - BISCOITO WAFFER, SABOR CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	448	UN	Festiva	1,67	748,16
007	89.20.32 - BISCOITO WAFFER, SABOR MORANGO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	370	UN	Festiva	1,67	617,90
008	89.20.33 - BISCOITO WAFFER, SABOR LIMÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	420	UN	Festiva	1,67	701,40
009	89.20.65 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PACOTE COM NO MÍNIMO DE 100GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	PCT	Nazinha	5,99	1.198,00
010	89.20.9 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE LEITE, ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MINIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.	100	UN	Cadore	3,47	347,00
011	89.20.11 - BISCOITO SALGADO, TIPO SALCLIC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MINIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRICAO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO	280	UN	Salpet	6,47	1.811,60
012	89.20.43 - BISCOITO APERITIVO DRINK, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 120G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300	UN	Piraquê	2,48	744,00
013	89.20.47 - BISCOITO APERITIVO QUEIJINHO, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	400	UN	Piraquê	3,61	1.444,00
014	89.20.45 - BISCOITO SALGADINHO SABOR PIZZA, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448	UN	Piraquê	2,82	1.263,36
015	89.20.44 - BISCOITO APERITIVO PRESUNTINHO, 0G GORDURA TRANS, PESO LIQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448	UN	Piraquê	3,61	1.617,28
016	89.20.42 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO25G. SABOR PRESUNTO.	450	UN	Pit Stop	2,99	1.345,50
017	89.20.27 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR PÃO NA CHAPA	498	UN	Pit Stop	2,99	1.489,02
018	89.20.29 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR CEBOLA E SALSA	450	UN	Pit Stop	2,99	1.345,50
019	89.30.5 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25 G, SABOR QUEIJO.	448	UN	Pit Stop	2,99	1.339,52
020	89.20.30 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR PIZZA	498	UN	Pit Stop	2,99	1.489,02
021	89.20.81 - BISCOITO SALGADO, TIPO SALCLIC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	250	PCT	Salpet	4,39	1.097,50
022	89.20.83 - BOLO PRONTO, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 300GR	160	UN	Serven Boys	7,20	1.152,00
023	89.20.36 - BOLO PRONTO, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350GR	240	UN	Serven Boys	7,20	1.728,00
024	89.20.25 - BISCOITO DOCE SEQUILHOS, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 300GR.	170	UN	Bauduco	9,99	1.698,30
025	89.20.17 - PAO TIPO BISNAGUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM PESO MINIMO DE 300G, CONTENDO EM MEDIA 15 A 20 UNIDADES.	118	PCT	Serven Boys	5,99	706,82
026	89.20.23 - BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.	240	UN	Festiva	1,50	360,00
027	89.35.67 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 200 GR. TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	130	PCT	Cadore	4,36	566,80
028	89.20.54 - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR	130	UN	Cadore	5,43	705,90
029	89.20.8 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇAO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	50	UN	Cadore	4,49	224,50
030	89.35.66 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 200GR. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	PCT	Cadore	4,49	449,00

031	89.20.82 - BISCOITO AMANTEIGADO LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 0G DE GORDURA TRANS, PESO MÍNIMO DE 330 G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200	UN	Bauduco	5,89	1.178,00
032	89.20.34 - BISCOITO WAFFER, SABOR DOCE DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	210	UN	Festiva	3,99	837,90
033	89.35.68 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM-CRACKER 200 GR. TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADAS EMBALAGENS COM BISCOITOS QUEBRADOS VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	154	PCT	Bauduco	3,59	552,86
034	89.20.41 - BISCOITO RECHEADO, SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	190	UN	Festiva	2,19	416,10
035	89.20.89 - BISCOITO - TIPO MINI WAFFER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, SABOR: MORANGO	400	PCT	Passatempo	1,57	628,00
036	89.20.90 - BISCOITO - TIPO MINI WAFFER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, SABOR: CHOCOLATE	400	PCT	Passatempo	1,57	628,00
037	89.20.91 - BISCOITO - TIPO MINI WAFFER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, SABOR: LIMÃO	400	PCT	Passatempo	1,39	556,00
038	89.20.79 - BISCOITO, TIPO NATA, 400 GR, TIPO AMANTEIGADO, SABORES E FORMAÇÕES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.	140	PCT	Nazinha	11,51	1.611,40
039	89.20.18 - PÃO DE FORMA COMUM, FATIADO, COM PESO MÍNIMO DE 500 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	48	PCT	Panco	8,88	426,24
TOTAL LOTE 4						**40.510,12**
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						

LOTE 06

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
001	89.10.41 - REQUEIJÃO CREMOSO, COPO COM 200G . PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA. PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	116	CP	Pedra Selada	7,20	835,20
002	89.50.7 - MANTEIGA EXTRA, COM SAL GORDURA ANIMAL CREMOSA, CONTENDO DE 80% A 90% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	178	PTE	Lactmilk	6,95	1.237,10
003	89.5.17 - PEIXE (PESCADA) CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE.	180	PCT	Pacific Coest	28,78	5.180,40
004	89.35.71 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGOS - BANDEJA PLÁSTICA DE 540 GR. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO E AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER POLPA DE COCO E OU POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE E ESPESSANTE. DEVERÁ SE ISENTO DE GORDURAS TRANS. SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA	84	BAN	Vale Carioca	4,70	394,80
005	89.5.37 - FRANGO (COXA / SOBRECOXA SEM DORSO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	KG	Jagua	9,00	270,00
006	89.50.11 - MARGARINA EMBALAGEM 500GR - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 70 A 80% DE LIPÍDIOS. PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2604	PTE	Delicata	4,78	12.447,12
007	89.5.42 - SALSICHA FINA TIPO HOT DOG – PACOTE DE 5KG. RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM .EMBALAGEM A VÁCUO FECHADA.NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/PI. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	30	PCT	Rica	39,52	1.185,60
TOTAL LOTE 6						**21.550,22**
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						

TOTAL DOS LOTES	**361.838,24**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Piraí, 20 de março de 2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 06102, 07378, 10418, 12951, 13091, 13088, 14754, 16510, 16655, 16653, 16652, 16677, 16654, 17423, 17490, 17493, 17569 e 18082/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

BENEFICIÁRIOS:

BARRA MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 52.489.907/0001-81

PREÇOS:

1.1.

1.2.

LOTE 02						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
001	89.50.10 - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, FRASCO COM 500ML, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	FR	Terra de Guimarães	28,90	693,60
002	89.55.7 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	10	CX	Apti	2,51	25,10
003	89.55.11 - CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	4	CX	Apti	2,60	10,40
004	89.15.84 - ERVILHA EM CONSERVA, A BASE DE: ERVILHA /ÁGUA / SAL. SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	LT	Bonare	3,73	223,80
005	89.35.16 - MAIONESE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G NO MINIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	60	UN	Fugini	5,00	300,00
006	89.15.87 - MILHO VERDE, EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	LT	Bonare	3,45	207,00
007	89.50.12 - ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE PLÁSTICO NA TAMPA, CONTENDO 900 ML. PRODUTO ALIMENTÍCIO ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM PADRÕES LEGAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS GARRAFAS AMASSADAS OU VIOLADAS.	218	GAR	Soya	8,00	1.744,00
008	89.55.15 - VINAGRE, GARRAFA COM 750ML- O VINAGRE DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE DE VINHO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇUCARES PARA A NUTRIÇÃO DOS MICRORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, NEM ÁCIDOS - MINERAIS LIVRES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	24	GAR	Palmeira	4,00	96,00
009	89.35.44 - PATÊ DE PRESUNTO COM AZEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.	60	UN	Sadia	3,99	239,40
010	89.10.25 - LEITE NATURAL ESTERILIZADO, INTEGRAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM 1 LITRO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	6984	CX	Quata	5,23	36.526,32
011	89.20.61 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	120	UN	Joia	3,37	404,40
012	89.35.73 - MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 340GR. O MOLHO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM .ALUMINIZADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	134	SCH	Pramesa	1,52	203,68
TOTAL LOTE 2						**40.673,70**
EMPRESA VENCEDORA: BARRA MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						

LOTE 05						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
001	89.60.17 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM NO MINIMO 500ML.	5000	GAR	Canção	0,76	3.800,00
002	89.60.4 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE NO MINIMO 200ML.	28040	UN	Ativa	0,53	14.861,20
003	89.60.42 - REFRIGERANTE EM LATA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML - SABOR GUARANÁ	2000	LT	Fys	3,72	7.440,00
004	89.60.21 - SUCO DE GUARANÁ, COPO COM	8020	CP	Guaraplus	0,77	6.175,40

	290ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE					
005	89.60.7 - SUCO DE ABACAXI, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	245	UN	Da fruta	5,69	1.394,05
006	89.60.28 - SUCO DE GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRICAO DO PRODUTO	145	UN	Imperial	4,41	639,45
007	89.60.9 - SUCO DE MANGA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	145	UN	Imperial	5,40	783,00
008	89.60.22 - SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	688	UN	Da fruta	1,55	1.066,40
009	89.60.23 - SUCO DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	648	UN	Da fruta	1,55	1.004,40
010	89.60.24 - SUCO DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	648	UN	Da fruta	1,55	1.004,40
011	89.60.25 - SUCO DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	648	UN	Da fruta	1,55	1.004,40
012	89.60.26 - SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	888	UN	Da fruta	1,55	1.376,40
013	89.60.30 - SUCO DE FRUTA, NO SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	888	UN	Da fruta	1,55	1.376,40
014	89.35.26 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.	620	CX	Da fruta	1,55	961,00
015	89.35.30 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.	320	CX	Da fruta	1,55	496,00
016	89.60.27 - SUCO DE FRUTA, NOS SABORES UVA, MARACUJÁ, MANGA OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 1L	450	UN	Maratá	4,40	1.980,00
017	89.60.39 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE MARACUJÁ. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	365	UN	Serigy	9,00	3.285,00
018	89.60.38 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE CAJU. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	365	UN	Serigy	3,20	1.168,00
019	89.60.40 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE UVA. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS	365	UN	Imperial	6,23	2.273,95
	ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
020	89.60.31 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - DIVERSOS SABORES	60	UN	Cliper	4,35	261,00
021	89.60.19 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR COLA ZERO	12	GAR	Cliper	4,35	52,20
022	89.60.41 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR GUARANÁ	690	UN	Cliper	4,35	3.001,50
TOTAL LOTE 5					**55.404,15**	
EMPRESA VENCEDORA: BARRA MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						

TOTAL DOS LOTES	**96.077,85**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Piraí, 20 de março de 2025

1º TERMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/24.

Partes: Município de Piraí e a empresa Onça Locação e Turismo Ltda-EPP,.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 010/24 por 12 (doze) meses de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 03453/2025, a partir de **08/03/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R$ 268.200,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 03453/2025.

Data da Assinatura: 07 de março de 2025.

2º TERMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/23.

Partes: Município de Piraí e a empresa Contego Consultoria Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 078/2023 por 05 (cinco) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 02792/2025, a partir de 23/03/2025.

.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato..

Autorização: Proc. Nº 02792/2025.

Data da Assinatura: 21 de março de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSOS NºS: 06102, 07378, 10418, 12951, 13091, 13088, 14754, 16510, 16655, 16653, 16652, 16677, 16654, 17423, 17490, 17493, 17569 e 18082/2024

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Piraí, 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Carta Contrato nº. 010/2025.
Partes: Município de Piraí/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M F S Cabral Ltda.
Objeto: Aquisição de refeições para os funcionários envolvidos nas Campanhas de Vacinação e Campanhas educativas em Piraí, no exercício de 2025.
Valor: O preço estimado, fixo e irreajustável desta carta contrato é de R$ 11.885,18 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para cobertura das entregas até 31/12/2025.
Autorização Processo nº. 00624/2025.
Data da Assinatura: 26 de março de 2025.

Instrumento: Carta Contrato nº. 011/2025.
Partes: Município de Piraí/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S M G LIMA RIBEIRO ME.
Objeto: Aquisição de refeições para os funcionários envolvidos nas Campanhas de Vacinação e Campanhas educativas em Arrozal, no exercício de 2025.
Valor: O preço estimado, fixo e irreajustável desta carta contrato é de R$ 4.537,26 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), para cobertura das entregas até 31/12/2025.
Autorização Processo nº. 00624/2025.
Data da Assinatura: 26 de março de 2025.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Moacir Barbosa, 73, centro, Piraí, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.497.469/0001-25, doravante denominada apenas **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Senhora Secretária, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n° 2.570.679 – SSP/MG e do CPF nº. 946.477.557-20, domiciliada na cidade de Piraí/RJ, onde reside na Rua Virgínia Lane nº 186, Condomínio Maloca, bairro Caiçaras, CEP: 27175-000,e do outro lado, a empresa **J. G. M. DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.344.714/0001-70, nome de fantasia de **ESCOLA TÉCNICA MOREIRA & NERY,** com sede na Rua Nilo Peçanha n° 115, 6º andar, centro, Barra do Piraí, RJ, CEP: 27123-020, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n° 10.979.989-0 – IFP/RJ, CPF N° 072.290.477/06, domiciliado na Rua Helena Correa de Miranda, 2.783, centro, Pinheiral, RJ, doravante designado apenas **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam entre si a celebração do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, que se regerá, por toda a Legislação aplicável, especialmente as disposições do art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as informações e documentos constantes do Processo Administrativo SMS n° 0315/2025, observadas as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) Este Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar as condições básicas de estágio extracurricular supervisionado, para alunos regularmente matriculados no Curso Técnico de Enfermagem da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, como estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

1.2) O estágio ora regulamentado, de caráter obrigatório, faz parte do projeto pedagógico do Curso de Técnico de Enfermagem ministrado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e tem por objetivo, à preparação dos educandos para trabalho produtivo.

1.3) O estágio não será remunerado, nem importará na concessão de nenhum benefício ao **ESTAGIÁRIO**.

CLAUSULA SEGUNDA – INSTRUMENTOS E CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

2.1) Em decorrência do presente acordo, celebrar-se-á um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**, para cada estudante, entre o **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, cujo instrumento fixará as condições básicas para realização do estágio, estipuladas para todas as partes.

2.2) O Termo de Compromisso de Estágio tem o objetivo de estabelecer a relação jurídica especial entre o **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, fixando inclusive, a inexistência de vínculos empregatícios de qualquer natureza, conforme preceitua o artigo 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.3) O prazo de duração do estágio será regulamentado pelo Termo de Compromisso de Estágio, que deverá observar o tempo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompido a qualquer tempo pelas partes interessadas ou ser renovado mediante novo Termo de Compromisso de Estágio.

2.4) A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá informar ao **CONCEDENTE** a época de conclusão do curso do **ESTAGIÁRIO**, e/ou em caso de haver suspensão ou cancelamento de sua matrícula por qualquer motivo, naquela Instituição.

2.5) O estágio será realizado com carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias.

2.6) Será assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

2.7) As atividades principais que serão desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO**, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere, serão determinadas pela Supervisão de estágio, em conjunto com a área responsável do **CONCEDENTE**.

2.8) O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a cumprir fielmente o programa de estágio, salvo impossibilidade que deverá ser informada a Supervisão, e os regulamentos internos do **CONCEDENTE**, respondendo por perdas e danos que por ele forem causadas, por dolo, comprometendo-se também a zelar pelos instrumentos, materiais e equipamentos do **CONCEDENTE**.

2.9) A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** responderá solidariamente com o **ESTAGIÁRIO**, por eventuais danos causados ao **CONCEDENTE** ou a terceiros.

2.10) É de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ou do **ESTAGIÁRIO**, a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais Coletivos e/ou individual, sendo obrigatório constar o número da apólice no Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.11) O **ESTAGIÁRIO** exercerá suas atividades nos setores determinados pela **CONCEDENTE**, visando sua formação e aperfeiçoamento técnico-profissional, mediante fiscalização de professor orientador, exercida por profissional contratado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em conformidade com seus regulamentos internos, ficando o **ESTAGIÁRIO** e o **SUPERVISOR** sujeitos a essa regulamentação.

2.12) Caberá ao **CONCEDENTE** ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como, indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades de estágio.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Este convênio de cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

O presente convênio não implica na transferência de recursos entre as partes convenentes, salvo aqueles que forem estabelecidos em Termos Aditivos ou no Termo de Compromisso de Estágio.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste convênio, providenciará sua publicação, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Piraí, RJ.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Piraí, RJ para dirimir todas as questões que derivem deste Convenio.

E, por estarem assim de acordo e para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piraí, RJ, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRÁI
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA J. G. M. DE SOUZA – ESCOLA MOREIRA & NERY
JOSÉ GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

RIZZIERI MESAQUE E SILVA
CPF: 071.010.647-52

LUIZ GUSTAVO NERY DE SOUZA
CPF: 186.612.807-88

PORTARIA 022

PORTARIA SMS/GS Nº. 022 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **00165/2025 –** Dispensa Eletrônica nº. **007/2025**.

a) Contrato nº. **002/2025** – Empresa: **Serviços Especializados de Radiologia Odontológica – SERO**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Marlúcia Reis Valente Maia – matrícula: 7553-9
Fiscal Administrativo II: Danielli Alice Botelho da Silva – matrícula: 9571

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-008/2025

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para procedimentos de média e alta complexidade para complementos das ofertas SUS.
DATA/HORA: 08/04/2025 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos https://novobbmnet.com.br/ ou http://transparencia.pirai.rj.gov.br. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

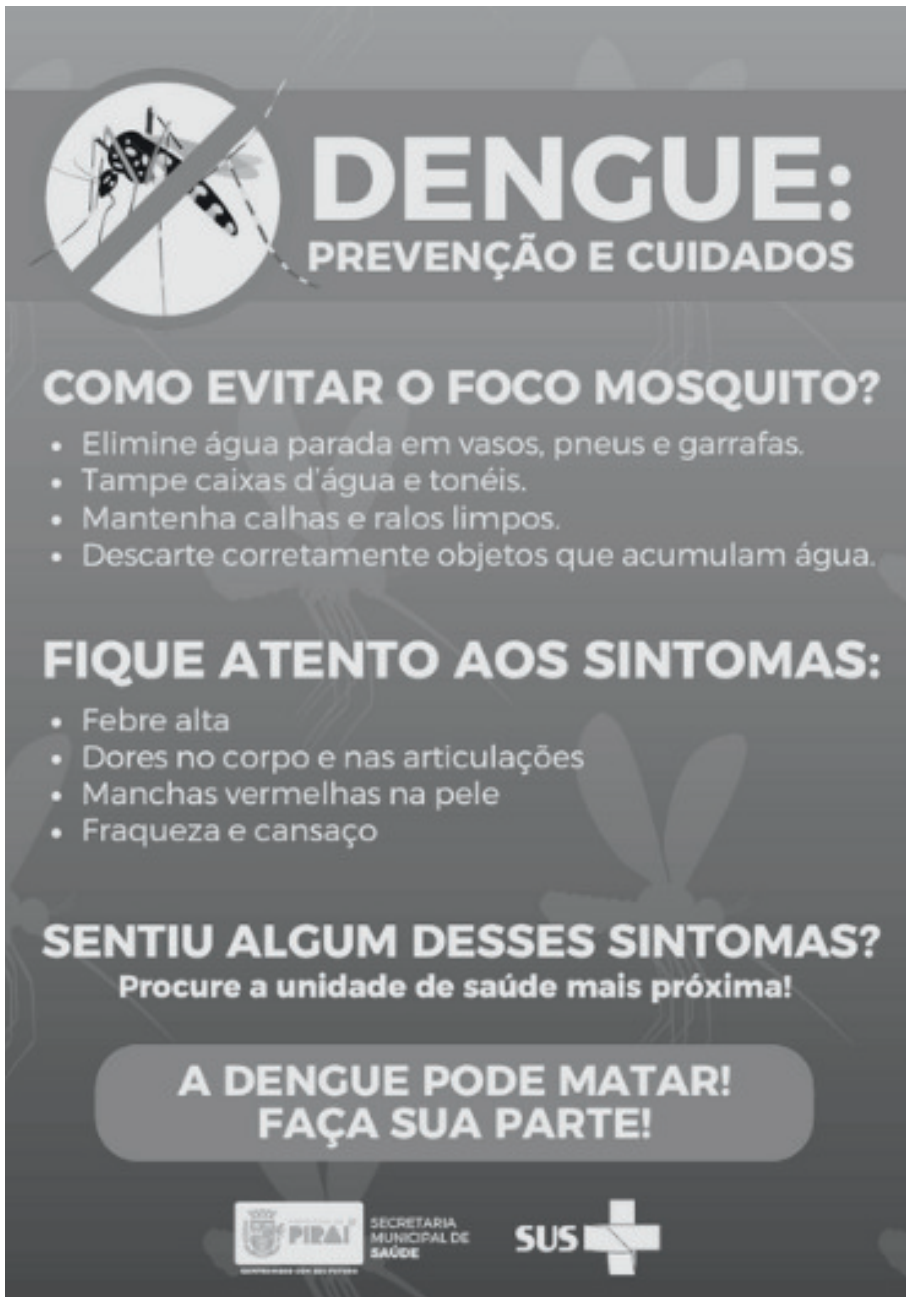

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 035

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 035/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade se encontra disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que uma das diretrizes do Planejamento estratégico desta Casa Legislativa para o ano de 2025, é atualização e manutenção do Portal de Transparência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Transparência Pública da Câmara Municipal de Piraí, e designar os servidores abaixo elencados:

Nome	Matr	Cargo
Charles Brum da Silva	2104-5	Presidente
Andreza Angélica de Oliveira Rocha Guimarães	2085-6	Vice-Presidente
Adriana Augusto Chaves	041-5	Membro
Lilian Ferreira	2112-3	Membro
Maurício da Silva Júnior	2057-8	Membro

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 035/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade se encontra disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que uma das diretrizes do Planejamento estratégico desta Casa Legislativa para o ano de 2025, é atualização e manutenção do Portal de Transparência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Transparência Pública da Câmara Municipal de Piraí, e designar os servidores abaixo elencados:

Nome	Matr	Cargo
Charles Brum da Silva	2104-5	Presidente
Andreza Angélica de Oliveira Rocha Guimarães	2085-6	Vice-Presidente
Adriana Augusto Chaves	041-5	Membro
Lilian Ferreira	2112-3	Membro
Maurício da Silva Júnior	2057-8	Membro

Parágrafo Único – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 17 de março de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a nova composição da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pirai (CISTT), para completar o período de 2024/2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme artigos 12 e 13, inciso VI, no que concerne às Comissões Intersetoriais da saúde do trabalhador;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal n° 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde tomada na 3ª reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025, que entendeu pela substituição de Keyla Roberta Libânio e inclusão de um representante da saúde mental, Fátima Regina de S. Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a nova composição da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pirai (CISTT), para completar o período de 2024/2027, constituída dos seguintes membros:

- **ANA CRISTINA DE SOUZA BRAGA**
- **CARLOS BAPTISTA**
- **FÁTIMA REGINA DE S. SOUZA**
- **FLÁVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT**
- **JULLIO CESAR XAVIER DE AGUIAR MARTINS**
- **KESIA ELAINE DA SILVA BATISTA**
- **MARLUCIA REIS VALENTE MAIA**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 221, de 12 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei n° 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 222 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a pactuação das metas dos indicadores Bipartite para 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal n° 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde tomada na 3ª reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2025, de forma presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Pactuação das Metas dos Indicadores Bipartite para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 222, de 12 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei n° 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Piraí

CMDCA

Resolução CMDCA Nº 004/2025

Pirai , 24 de Março 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Ação, em reunião ordinária realizada no dia 13/03/2025, as 9: 00 horas na Casa dos Conselhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a proposta de capacitação Técnica em âmbito Municipal com a participação do Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e Rede de atendimento Sócio assistencial. P

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiani Castilho Donato

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente

MDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraí

Resolução CMDCA Nº 005/2025

Pirai , 24 de Março 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº 1.711, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a alteração do vice – presidente da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2024 – 2026.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA os conselheiros Presidente: Rosiani Castilho Donato - Vice Presidente: Flávia Hassum Marques de Abreu em substituição de Paulo Comitre de Matos Junior.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiani Castilho Donato

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente

MDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraí

VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a proposta de Capacitação Técnica em âmbito Municipal, a ser ministrada pelo Sr. Lauro Trindade para o CMDCA, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e Rede de Atendimento, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2025, atendendo ao preceitos legais estabelecidos na Legislação Municipal.

Data: 13 de março de 2025.

nº	VOTO	NOME	SECRETARIA/ENTIDADE
01.	Sim	Paulo Comitre de Matos Junior	IPB
02.	Sim	[illegible]	Sec. Esporte
03.	Sim	[illegible]	[illegible]
04.	Sim	Flávia Hassum Marques de Abreu	Sec. Cultura
05.	Sim	Edneia da Silva P. Rodrigues	IBAV
06.	Sim	Elisabete Aparecida de Oliveira	Banda de Música
07.	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	S.M.E.
08.	Sim	[illegible]	S.M. Assistência Social
09.			
10.			
11.			
12.			

Informativo Oficial
Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secpcg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio Cézar da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraí

VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a indicação da Sra. FLÁVIA HASSUM MARQUES DE ABREU para VICE-PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Piraí - Exercício de 2025.

Data: 13 de março de 2025.

nº	VOTO	NOME	SECRETARIA/ENTIDADE
01.	Sim	Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro	S.M. Assistência Social
02.	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	Sec. M. Educação
03.	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	Banda de Música
04.	Sim	Edneia da Silva P. Rodrigues	IBAV
05.	Sim	Flávia Hassum Marques de Abreu	Sec. Cultura
06.	Sim	Antonio Carlos Ludovico da Silva Filho	Sec. Ciência e Tecnologia
07.	Sim	Micaia dos Santos Dias	DEDAMP
08.	Sim	Cinco Regina da S. Coccio	Sec. Esporte
09.	Sim	Paulo Comitre de Mato Junior	IPB
10.			
11.			
12.			

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraí

Assunto: Aprovar a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Piraí.

Presidente: Rosiane Castilho Donato
Vice-Presidente: Flávia Hassum Marques de Abreu
1ª Secretária: Julliana de Souza Leandro
2º Secretário: Vanderlei da Gama

Data: 13 de março de 2025.

nº	VOTO	NOME	SECRETARIA/ENTIDADE
01.	Sim	Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro	S.M. Assistência Social
02.	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	Sec. M. Educação
03.	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	Banda de Música
04.	Sim	Edneia da Silva P Rodrigues	IBAV
05.	Sim	Flávia Hassum Marques de Abreu	Sec. Cultura
06.	Sim	Antonio Carlos Ludovico da Silva Filho	Sec. Ciência e Tecnologia
07.	Sim	Micaia dos Santos Dias	DEDAMP
08.	Sim	Cinco Regina da S. Coccio	Sec. Esporte
09.	Sim	Paulo Comitre de Mato Junior	IPB
10.			
11.			
12.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAÍ

Pauta da Reunião do dia 25 de abril 2025, às 9:00 horas,

por vídeoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RlZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

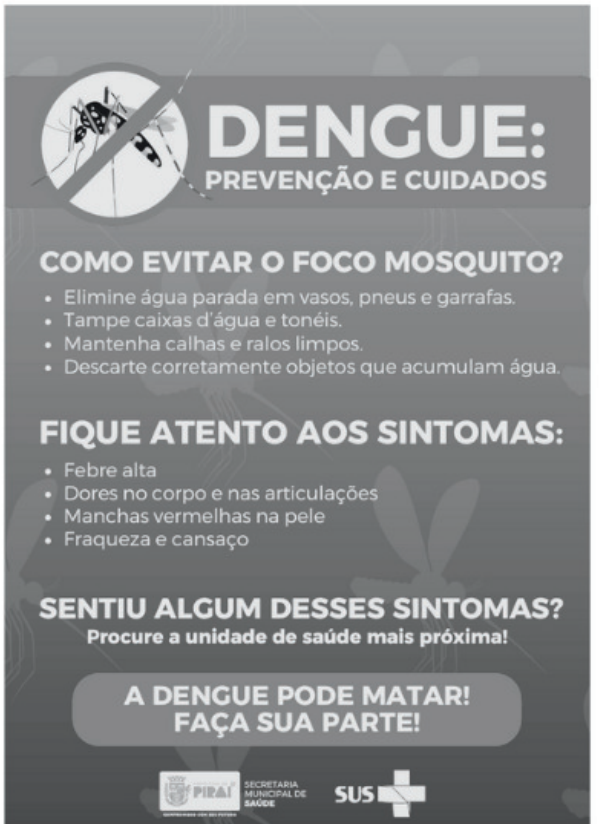
DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS
COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?
• Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
• Tampe caixas d'água e tonéis.
• Mantenha calhas e ralos limpos.
• Descarte corretamente objetos que acumulam água.
FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:
• Febre alta
• Dores no corpo e nas articulações
• Manchas vermelhas na pele
• Fraqueza e cansaço
SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?
Procure a unidade de saúde mais próxima!
A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!
PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS

PREFEITURA DE
PIRAÍ

COMPROMISSO COM SEU FUTURO